



**Publicado em 12 de outubro de 2022**

**DECRETO N° 14.555/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.149.880,81 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**



## ANEXO AO DECRETO Nº 14.555/2022

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.6241	339039	138	840.553,84	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339039	138	1.406.640,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	332093	602	55.568,46	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5094	339030	605	30.000,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.5069	449192	602	23.882,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	153	3.299.272,12	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6154	339039	627	700.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.5300	449051	138	60.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.6218	339039	138	298.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.6218	449051	138	435.964,39	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.122.0145.4191	339039	138	-	202.493,33
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4169	339039	138	-	7.299,21
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.5501	449051	138	-	300.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.4162	339039	138	-	362.479,99
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6282	339040	138	-	33.061,66
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.241.0027.4124	339039	138	-	217.969,99
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.6238	339037	138	-	113.264,13
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6242	339037	138	-	439.661,47
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	04.122.0145.4192	339039	138	-	570.964,06
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6290	335043	138	-	793.964,39
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	153	-	3.299.272,12
SUPERÁVIT FINANCEIRO				602		79.450,46
SUPERÁVIT FINANCEIRO				605		30.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				627		700.000,00
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>7.149.880,81</b>	<b>7.149.880,81</b>

**NOTA:**

**FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS**

**FONTE 153 – TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**

**FONTE 602 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

**FONTE 627 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE**